



## **AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Dispensa de Licitação nº 40/2020 – Lote 01

Fica a empresa:

**MACROCER EMPAEX EMPRESA PARANAENSE DE EXTINTORES LTDA**

“Extintores e Empaex”

CNPJ 82.452.210/0001-85

Rua Dom Pedro II, 728

Bairro Parque da Fonte

CEP 83050-250

São José dos Pinhais - PR

Fone: (41) 3382-3028

AUTORIZADA a prestar os serviços abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **40/2020**:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
23 (vinte) recargas de extintor de 4 kg de pó químico seco;	<b>R\$ 1.440,00</b> (um mil quatrocentos e quarenta reais)
2 (duas) recargas de extintor de 6 kg de pó químico seco;	
3 (três) recargas de extintor de 6 kg de CO <sub>2</sub> ;	
Realização de teste hidrostático em 40 (quarenta) mangueiras de 1.1/2" tipo 2 de 15 metros e fornecimento de ART.	

### **LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

Endereço: Rua XV de Novembro, 2987, Alto da XV.

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80045-340

Fone: (41) 3360-4700

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

1. A prestação dos serviços – retirada, recarga e entrega dos extintores e teste hidrostático – deve ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura desta Autorização.





2. O pagamento pela prestação dos serviços, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total da prestação de serviço, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 25 de maio de 2020.

**GERSON LUIZ BORGES DE MACEDO**  
Diretor Superintendente

De acordo:

**MACROCER      EMPAEX      EMPRESA  
PARANAENSE DE EXTINTORES LTDA**  
CNPJ: 82.452.210/0001-85

